



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.773, DE 14 DE JUNHO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTOS DE PROCESSOS INDENIZATÓRIOS."**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e, DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado a todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Itapevi, a partir da data de publicação deste Decreto, que tiverem em andamento processos indenizatórios a pagar, antes de iniciar qualquer tipo de procedimento de pagamento, encaminhar por meio de Memorando detalhado e justificado à Controladoria Geral do Município solicitando aprovação e autorização para o início dos trâmites legais.

Parágrafo único. A Controladoria Geral avaliará a solicitação apresentada, deferindo ou não o pedido, respondendo ao órgão solicitante que, em caso de aprovação, deverá juntar o documento para início dos procedimentos pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 14 de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de junho de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/07/2023*